



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



JOSE
JADSON
PEREIRA DE
SOUSA:0065
8389394

Assinado de forma
digital por JOSE
JADSON PEREIRA DE
SOUSA:0065838939
4
Dados: 2024.03.18
18:38:07 -03'00'

CONTRATO Nº 202403180002

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024-CMQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024-CMQ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS E J C
SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E
EMPREENDEMENTOS EIRELI.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.551.195/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Allison Lacerda Pedrosa, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.824.762/0001-48, sediado(a) no(a) R PERPETUA LEONEL, 34, CENTRO, Baixo / CE - CEP: 63.320-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSÉ JADSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 006.583.893-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024-CMQ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2024-CMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS FLUXOS DE DESPESAS E ESTABELECIMENTOS DE ROTINAS FINANCEIRAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/ CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

Assinado de
forma digital por
JOSE JADSON
PEREIRA DE
SOUZA:00658389
394
Dados:
2024.03.18
18:38:32 -03'00'

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRO E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS	DE ACORDO COM O EDITAL	MES	12.0	4.800,00	57.600,00
SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRO E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:						
- OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EXISTENTE; - REALIZAÇÃO DE CONTROLE DO DESEMPENHO ORGANIZACIONAL; - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO NO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS DE TESOURARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FLUXO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS;						
DEVERÁ RESPONDER, SEMPRE QUE NECESSÁRIO AS CONSULTAS, DÚVIDAS E DEMAIS SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DE E-MAIL E OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS FLUXOS DE DESPESAS E ESTABELECIMENTOS DE ROTINAS FINANCEIRAS, FORTALECENDO A GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS / CE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:						
- REALIZAR O DIAGNÓSTICO DA ORGANIZAÇÃO, REALIZANDO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL E IDENTIFICANDO AS MELHORIAS A SEREM IMPLEMENTADAS; - ELABORAR FLUXO DE DESPESAS DESENVOLVENDO E IMPLANTANDO FLUXOGRAMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVAS, ORIENTANDO E TREINANDO TODOS OS SERVIDORES ENVOLVIDOS; - CRIAR MODELOS DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS; - REALIZAR A PADRONIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECENDO PADRÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO, DISCIPLINANDO TODAS AS METODOLOGIAS ADOPTADAS E PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO; - ORIENTAR A MODELAGEM DE PROCESSOS; - ORIENTAR QUANTO A VINCULAÇÃO DE QUESTÃO ORGANIZACIONAL A APLICATIVOS EFICIENTES BASEADOS EM PROCESSOS; - REALIZAR A DIAGRAMAÇÃO DOS PROCESSOS; - ORIENTAR E ESBOÇAR O ANDAMENTO DO PROCESSO; - ORIENTAR QUANTO A VINCULAÇÃO DE QUESTÃO ORGANIZACIONAL A APLICATIVOS EFICIENTES BASEADOS EM PROCESSOS; - REALIZAR A DIAGRAMAÇÃO DOS PROCESSOS; - REALIZAR O COMPARTILHAMENTO DO FLUXO DE ATIVIDADES COM OS DIVERSOS ATORES;						



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

JOSE
JADSON
PEREIRA
DE
SOUSA:006
58389394

Assinado de
forma digital por
JOSE JADSON
PEREIRA DE
SOUSA:0065838
9394
Dados:
2024.03.18
18:39:08 -03'00'

ORIENTAR	QUANTO	AO	ACRÉSCIMO	DE	PERCURSO	ALTERNATIVOS			
AO	PROCESSO	E	DISPONIBILIZAR	INFORMAÇÕES	ÚTEIS	PARA	MODELAGEM	DE	PROCESSOS.



Valor total: 57.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de março de 2024 e encerramento em 18 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quiterianópolis, na classificação abaixo: 0100.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, R\$ 57.600,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 014/2024-CMQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

Assinado de
forma digital por
JOSE JADSON
PEREIRA DE
SOUZA:006
58389394
9394
18:39:25-0300

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 014/2024-CMQ.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2024-CMQ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2024-CMQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2024-CMQ.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

JOSE
JADSON
PEREIRA DE
SOUZA:00658389
394
Assinado de
forma digital por
JOSE JADSON
PEREIRA DE
SOUZA:00658389
394
2024.03.18
18:39:44 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quiterianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUITERIANÓPOLIS/CE, 18 de março de 2024.

Francisco Allison L. Pedrosa

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CNPJ/MF Nº 07.551.195/0001-07

FRANCISCO ALLISON LACERDA PEDROSA

Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE JADSON PEREIRA

DE SOUSA:00658389394

Assinado de forma digital por

JOSE JADSON PEREIRA DE

SOUSA:00658389394

Dados: 2024.03.18 18:40:24 -03'00'

J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF Nº 39.824.762/0001-48

JOSÉ JADSON PEREIRA DE SOUSA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Marina Eliana Oliveira Cavalcante*

2 *Raquel T. L. Moura*